



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE NUTRIÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE**  
**NÍVEL MESTRADO**



**RESOLUÇÃO 007/2010**

*Estabelece normas para solicitação de banca de defesa de dissertação e a entrega dos documentos finais para homologação do título de Mestre no Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde da Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Goiás*

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, reunida em reunião ordinária em 09/12/2010, tendo em vista o Regulamento do Curso:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Nutrição e Saúde da FANUT/UFG solicitará aos professores orientadores que elaborem pedido oficial de defesa de dissertação dos alunos sob sua orientação;

**Art. 2º.** Será exigido para a formalização do pedido:

- a) requerimento do orientador encaminhado com 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para defesa do produto final à Coordenação da PG-NUT/UFG, do qual deverá constar a lista de 05 (cinco) nomes de docentes e ou pesquisadores, sendo pelo menos 02 (dois) nomes externos ao Programa (um titular e um suplente), sugeridos para a composição da Banca Examinadora;
- b) pelo menos um membro titular da Banca de defesa deverá ter participado do Exame de Qualificação do aluno;
- c) ter integralizado os créditos exigidos incluindo estágio de docência e as atividades complementares;

**Art. 3º.** Na data de realização da defesa, em sessão aberta, o aluno deverá expor oralmente os dados contidos na versão preliminar do produto final em trinta (30) minutos, observada a tolerância de 10 minutos, sendo posteriormente argüido pelos membros da banca examinadora.

**§1º** Cada membro da banca examinadora contará com o mesmo tempo para a discussão com o aluno sobre a forma e conteúdo apresentado;

**§2º** O resultado do julgamento será expresso por uma das seguintes avaliações: Aprovado ou Reprovado;

**Art. 4º.** Efetivada a defesa e em caso de aprovação, serão exigidos os seguintes documentos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da defesa:

- a) apresentação de 07 (sete) exemplares da dissertação encadernados com capa dura, cor preta e letra dourada, segundo modelo estabelecido pela PG-NUT/UFG;
- b) requerimento para expedição de diploma, postado no site da PG-NUT/UFG;
- c) comprovante de recebimento emitido por uma revista com corpo editorial, Qualis-CAPES A ou B, de pelo menos um artigo científico extraído da dissertação, com a concordância oficializada do orientador;
- d) versão do produto final e do(s) artigo(s) científico(s) gravados em meio magnético;
- e) apresentação de documento da Biblioteca Central/UFG com a quitação de empréstimos de livros e/ou publicações;
- f) Termo de Ciência e autorização da Biblioteca da UFG, que deverá ser impresso no verso da capa da Dissertação

**Parágrafo Único:** o não cumprimento desse prazo sem justificativa poderá implicar no atraso da entrega dos documentos de conclusão de curso ao aluno e, para o professor orientador, o não recebimento de alunos no processo seletivo subsequente, e se reincidente, seu descredenciamento da PG-NUT/UFG.

**Art. 5º** - No caso do aluno não cumprir o prazo determinado no Artigo 4º, o orientador poderá publicar um ou mais artigos extraídos da versão final, situando-se como primeiro autor;

**Art. 6º** - Os casos não contemplados na presente Resolução serão deliberados pela CPG-NUT/UFG.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.



**Profa. Dra. Estelamaris Tronco Monego**  
**Coordenadora**  
**Pós-graduação em Nutrição e Saúde/UFG**



**Profa. Dra. Maria Raquel Hidalgo Campos**  
**Subcoordenadora**  
**Pós-graduação em Nutrição e Saúde/UFG**